

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
 AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
 UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
 CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 30/06/2025

PG. 1


REQUISICAO/SOLICITACAO 0000007621 /2025 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 09.01.00 -SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO E SUAS DI
 DATA EMISSAO 30/06/2025
 PRAZO CONS./EXEC CONF EDIT
 FORMA ENTR./EXEC CONF EDIT
 LOCAL PARA ENTREGA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 GESTOR INDICADO MARILEA REZENDE MENEZES
 FUNCIONARIO TAUANE GONCALVES DE SOUZA
 DESTINO 00001 - ALMOXARIFADO CENTRAL
 OBJETO CONTRATACAO DE PALCO PARA O FESTIVAL DE INVERNO.


ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	000.000000.6208-01	LOCACAO DE PALCO DE 8,00 M X 6,00 M	3,000 DIA	0,0000	0,00
0001	Req.mostradas, com 0001 itens no total.			VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	0,00

Requisitante

Secretario

DLCA: _____ Documento assinado digitalmente _____
 **TAUANE GONCALVES DE SOUZA**
 Data: 07/07/2025 09:41:33-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Usuario: 10176 - 30/06/2025 - 13:47:18

Documento assinado digitalmente
 **MARILEA REZENDE MENEZES**
 Data: 07/07/2025 10:05:19-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
 PROC. Nº 2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente contratação visa à locação, entrega, montagem e desmontagem do seguinte item Palco com dimensões de 8,00m x 6,00m, para o festival de inverno 2025.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos bens e serviços descritos é indispensável para a realização dos eventos do Festival de Inverno 2025, garantindo a infraestrutura necessária para realização dos eventos e apresentação de atrações, contribuindo para a qualidade e segurança do evento.

A) SECRETARIA REQUISITANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO: MARILEA REZENDE MENEZES

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 251 - CENTRO (CENTRO CULTURAL PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID)

TELEFONE: (11) 4034-6570

E-MAIL: CULTURA@BRAGANCA.SP.GOV.BR / TURISMO@BRAGANCA.SP.GOV.BR

2. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação, montagem e desmontagem de Palco duas águas, para eventos, tamanho 8x6 metros.	3	DIA	R\$10.555,55	R\$ 31.666,66
VALOR TOTAL: trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos.					R\$ 31.666,66

- AS DATAS, LOCAIS E A DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS PODERÃO SER ALTERADOS DE ACORDO COMA NECESSIDADE DA CONTRATANTE.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Palco duas águas, para eventos, tamanho 8x6 metros

Dimensões do Piso:

Frente: 8,00 metros.

Profundidade: 6,00 metros.

Altura do chão: Mínimo de 0,70-metro e Máximo de 2,20 metros.

Piso do Palco: Forração em carpete preto e aterramento.

Cobertura (Estrutura): Produzida com estrutura de treliça de alumínio Q30, sendo as treliças revestidas com tecido helanca na cor preta.

Cobertura (Lona): Lona antichamas na cor branca, antifungo e blackout.

Dimensões da Lona de Cobertura: 8,00 metros de frente x 6,00 metros de profundidade.

Pé Direito (Altura do Piso do Palco até o Teto): 6,50 metros.

Componentes: Rampa de acesso, saia com tecido, fechamento no fundo e nas laterais.

Condição: Todas as lonas e todos os tecidos devem estar perfeitamente limpos, sem furos ou danos.

Obrigatório: Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por parte do profissional técnico habilitado junto ao CREA ou CAU.

3. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pela Lei Federal 14.133/21, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “serviços comuns”.

4. VIGÊNCIA



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
 PROC. Nº 2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 4 dias, contados da assinatura da autoridade competente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

4.2. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato, observando o prazo de execução definido neste termo de referência, em seu tópico 15 podendo ser prorrogado até o limite da Lei.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação é necessária para viabilizar a realização da programação artística e cultural do Festival de Inverno 2025 de Bragança Paulista, evento de grande relevância no calendário cultural do município, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A estrutura de palco é elemento essencial para a execução das apresentações musicais, teatrais e outras atividades artísticas previstas na programação do evento, garantindo a segurança dos artistas e do público, além da qualidade técnica exigida para os espetáculos.

A contratação abrange a locação, montagem e desmontagem de dois palcos do tipo “duas águas”, com dimensões específicas, em locais e datas previamente definidos, conforme detalhamento técnico apresentado neste Termo de Referência.

A realização do Festival em espaços públicos demanda estruturas temporárias que atendam aos requisitos de segurança, acessibilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes (CREA, ABNT, ART), sendo, portanto, a locação da estrutura a solução mais eficiente e economicamente viável para atender à necessidade pontual e sazonal do evento.

Além disso, a contratação por item individual permite maior competitividade no processo licitatório, atraindo empresas com especialização específica para cada tipo de estrutura, em consonância com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
 PROC. Nº 2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

-
- A) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
 - B) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
 - C) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
 - D) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
 - E) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

OUTROS REQUISITOS

- A) Deverá estar regularizada perante os órgãos competentes, apresentando certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas;
- B) Deverá garantir a entrega dentro do prazo estipulado no contrato;
- C) Comprometer-se a fornecer assistência em caso de eventuais problemas com os produtos entregues;
- D) Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que não demanda a execução por terceiros, podendo ser integralmente cumprido pela contratada. Ademais, a possibilidade de consórcio já permite a reunião de capacidades técnicas e operacionais necessárias na fase de licitação, afastando qualquer necessidade de subcontratação. Além disso, ao se contratar uma



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
 PROC. Nº 2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

única empresa, espera-se sua plena competência para a execução do serviço, sem necessidade de repasse a terceiros.

8. CONSÓRCIO

Será admitida a participação de consórcios, o que pode ampliar o rol de participantes, viabilizando propostas mais vantajosas, reduzindo riscos e garantindo maior eficiência à Administração, conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021

9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (*sempre que possível confeccionadas de material reciclável*), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.

b) Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverá ser garantido que os produtos entregues tenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total quando for o caso. Além disso, devem ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
 PROC. Nº 2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

c) Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do CONTRATO, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADO serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) / Gestor (es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caputs), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

- **Fiscal: André Luis almeida Montino – Servidor Público**
- **Gestor: Marilea Rezende Menezes – Secretária de Cultura e Turismo**



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
 PROC. Nº 2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

O fiscal designado acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no presente termo para o objeto específico do contrato.

- **PRAZO DE ENTREGA:** Os prazos para entrega, montagem e desmontagem foram definidos pela Contratante de acordo com o cronograma do evento de abertura do Festival de Inverno 2025, devendo a(s) Contratada(s) ter capacidade de atendimento na seguinte forma:
- Item 1 – Entrega e início da montagem podem ser realizados a partir do dia 16 de julho de 2025, devendo ela estar finalizada e o item completamente disponibilizado para uso no dia 17 de julho de 2025 a partir das 10:00 horas.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
 PROC. Nº 2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

O objeto do contrato será recebido:

I. Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II. Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, imediatamente, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
 PROC. Nº 2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente documento e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
 PROC. Nº 2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

Os serviços deverão ser executados devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
 PROC. Nº 2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14. FORMA DE EXECUÇÃO

Entrega, Montagem e Desmontagem

A(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) responsável(is) pela entrega, montagem e desmontagem dos itens para os quais for(em) vencedora(s) no local e data indicados pela Contratante, dentro dos prazos estabelecidos em cronograma a ser definido para o evento de abertura do Festival de Inverno 2025.

Todos os serviços de montagem e desmontagem deverão ser executados por equipe especializada, com o uso de equipamentos adequados, garantindo a segurança dos envolvidos e a integridade dos bens.

A(s) empresa(s) deverá(ão) zelar pela limpeza e organização do local durante e após a realização dos serviços.

Qualidade dos Materiais



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Todos os materiais e equipamentos fornecidos deverão ser de excelente qualidade, em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, sem defeitos, avarias, arranhões, furos ou qualquer dano que comprometa sua utilização ou estética.

Segurança

A(s) Contratada(s) deverá(ão) cumprir todas as normas de segurança do trabalho e as legislações pertinentes durante a execução dos serviços de montagem e desmontagem, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus funcionários e de terceiros envolvidos.

Para o palco (Item 2), a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional habilitado (engenheiro ou arquiteto) junto ao CREA ou CAU, atestando a segurança e estabilidade da estrutura, é obrigatória e deverá ser apresentada antes da montagem.

Prazos e Condições:

Prazos

Os prazos para entrega, montagem e desmontagem foram definidos pela Contratante de acordo com o cronograma do evento de abertura do Festival de Inverno 2025, devendo a(s) Contratada(s) ter capacidade de atendimento na seguinte forma:

- Item 1 – Entrega e início da montagem podem ser realizados a partir do dia 16 de julho de 2025, devendo ela estar finalizada e o item completamente disponibilizado para uso no dia 17 de julho de 2025 a partir das 10:00 horas.

Critérios de Aceitação:

A equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será responsável por avaliar as condições dos materiais, bem como dos serviços prestados, informando ao Fiscal do Contrato, sobre eventuais divergências ou condições que gerem a não aceitação da execução.

Obrigações da Contratada:

Fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Manutenção de equipe qualificada para execução e acompanhamento.

Garantia da continuidade dos serviços em caso de substituição de equipamentos ou profissionais



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
 PROC. Nº 2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____

A(s) Contratada(s) será(ão) integralmente responsável(is) por quaisquer danos causados aos bens da Contratante ou a terceiros, decorrentes da má execução dos serviços ou da má qualidade dos materiais fornecidos referentes aos itens para os quais for(em) vencedora(s).

A(s) Contratada(s) deverá(ão) disponibilizar equipe de suporte durante o período do evento para solução de eventuais intercorrências relacionadas aos itens locados.

Obrigações da Contratante:

Fornecimento de informações essenciais à execução do contrato.

Disponibilização de local físico adequado.

Acompanhamento e fiscalização

Indicação de responsáveis pelo monitoramento do contrato

Definição de canais de comunicação entre as partes

A Contratante indicará o local exato para a entrega, montagem e desmontagem dos bens, bem como o cronograma a ser seguido para o evento de abertura do Festival de Inverno 2025.

A Contratante acompanhará a execução dos serviços e atestará a conformidade dos bens e serviços com o presente Termo de Referência.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento na modalidade dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação;

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.666,66 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

"A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, elaborado nos termos do Decreto Municipal nº 4.367, de 10 de janeiro de 2024, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 4.640, de 01 de janeiro de 2025."

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

FICHA 00368

FONTE 01 TESOURO

APLICAÇÃO 1100000 GERAL

ELEMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2024/437/4367/decreto-n-4367-2024>

Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025.

<https://encurtador.com.br/dbTR6>

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis.
<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2016/233/2323/decreto-n-2323-2016>

Memo. SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023 <https://encurtador.com.br/XbET7>

Bragança Paulista, 07 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br TAUANE GONCALVES DE SOUZA
Data: 07/07/2025 14:01:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tauane Gonçalves de Souza
Auxiliar Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br MARILEA REZENDE MENEZES
Data: 07/07/2025 18:48:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marilea Rezende Menezes
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
 PROC. Nº 2025
 FOLHA Nº _____
 VISTO: _____



Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4032-4098
 E-mail: semadsbraganca@gmail.com
 Endereço: Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 - Bairro Jardim América

Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096
 E-mail: sma.braganca@gmail.com
 Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100
 E-mail: smajbraganca@gmail.com
 Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121
 E-mail: bragancasecom@gmail.com
 Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570
 E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br
 Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971
 E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br
 Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211
 E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br
 Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100
 Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099
 E-mail: financas@braganca.sp.gov.br
 Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contato: (11) 4034-7003 / 4034-7007
 E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br
 Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066
 E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br
 Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667
 E-mail: esportes.bp@gmail.com
 Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780
 E-mail: smma@braganca.sp.gov.br
 Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742
 E-mail: transito@braganca.sp.gov.br
 Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027
 E-mail: obras@braganca.sp.gov.br
 Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100
 E-mail: planejamentobp@gmail.com
 Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700
 E-mail: smsasaudebp@gmail.com
 Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880
 E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br
 Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540
 E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br
 Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857
 E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br
 Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010
 E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br
 Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

EXPEDIENTE:

Jornalista responsável
 Barbara Quadrini - MTB 88390/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 DE BRAGANÇA PAULISTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Bragança Paulista, 27 de junho de 2025

Secretária Municipal de Cultura e Turismo: Marilea Rezende Menezes

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro (Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid)

Telefone: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br / turismo@braganca.sp.gov.br

Assunto:

Pesquisa de Preços para aquisição de Empresa produtora de eventos

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** por meio deste ofício, apresenta a pesquisa de preços realizada para o objeto em questão, acompanhada da devida justificativa, conforme exposto a seguir.

01) Identificação:

A) responsável pela pesquisa: Fabiano Manoel Pereira – Servidor da SMCT, entrou em contato com as empresas para levantamento de, solicitando envio de orçamento por e-mail.

B) Data da realização da pesquisa: foi feita do dia **23/06/2025** ao dia **27/06/2025**

02) Parâmetro para a realização da pesquisa de preços / Art. 23 de Lei Federal n. 14.133/21:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(x) - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

03) Caracterização Das Fontes Consultadas

Justificativa para a escolha dos fornecedores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A escolha pela obtenção de cotações de preços por meio de envio de e-mails diretamente a fornecedores se deu em razão da natureza específica do objeto da contratação, que envolve locação de estruturas temporárias de palco com características técnicas personalizadas, tais como dimensões exatas, cobertura, forração, emissão de ART e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Tais especificações não são usualmente padronizadas em painéis públicos de preços ou sistemas como o Portal de Compras, dificultando a obtenção de valores atualizados, confiáveis e condizentes com a realidade do mercado local. Além disso, as estruturas contratadas são utilizadas em eventos pontuais e sazonais, com variações de preços de acordo com data, logística, tempo de montagem e região, fatores que não são capturados adequadamente em registros de preços públicos.

Fornecedor: Andreia Bitencourt Biasetto **CNPJ:** 47.008.418/0001-09

Fornecedor: Amom Produções e Eventos LTDA **CNPJ:**23.270.497/0001-63

Fornecedor: Show Art Espetáculos Pirotécnicos eventos e com LTDA **CNPJ:** 01.116.231/0001-28

Fornecedor: Carlos Eduardo Tafuri ME **CNPJ:**09.430.238/0001-21

Fornecedor: Aurea Som Eventos LTDA **CNPJ:** 08.613.454/0001-40

E-mails disparados:

amomeventos@outlook.com.br

aureasom@hotmail.com

biasettoandreia@gmail.com

showart@showart.com.br

paramundeventos@hotmail.com

04) Método Matemático Aplicado Para A Definição Do Valor Estimado;

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO: o preço estimado foi aferido por meio de:

Média Mediana Menor Preço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

04 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

As propostas enviadas bem como os e-mails se encontram juntados em anexo ao processo.

Para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações ora contidas neste documento, bem como a juntada da lista de documentos e dados subsequentes, são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio dos servidores que lavram o presente termo.

- ✓ Consta requisição devidamente assinada e autorizada pela autoridade competente;
- ✓ Consta reserva orçamentária, *demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.*
- ✓ *Consta parecer técnico com a justificativa da contratação junto aos autos;*
- ✓ *A documentação que o futuro contratado atende a Lei deverá ser aferida através de processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.*
- ✓ *A escolha do contratado deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.*
- ✓ *Consta autorização do procedimento pela autoridade indicada no caput do artigo 8º do Decreto Municipal 4640 de 01 de janeiro de 2015.*
- ✓ *Justificativa que o preço a ser contratada deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.*
- ✓ *Que a presente cotação de preços foi elaborada pela autoridade abaixo assinada e nos termos de Decreto Municipal n.º 4.367, de 10 de janeiro de 2024.*

Documento assinado digitalmente



FABIANO MANOEL PEREIRA
Data: 27/06/2025 11:29:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiano Manoel Pereira

Auxiliar Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Documento assinado digitalmente



MARILEA REZENDE MENEZES

Data: 27/06/2025 13:41:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marilea Rezende Menezes

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CN-SIAM

CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 03/07/2025

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000007621 a 0000007621

PAGINA 1

Requisicao : 0000007621 2025 Orgao : 09.01.00 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO E SUAS Data da Pre-cotacao 03/07/2025


Objeto: 000.00000.6208-01 LOCACAO DE PALCO DE 8,00 M X 6,00 M	Qtde.	3,0000	DIA	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
05523 AUREA SOM EVENTOS LTDA	R\$	9.666,6666	R\$	29.000,00
27559 ANDREIA BITENCOURT BIASETTO 33101664810	R\$	10.000,0000	R\$	30.000,00
06171 CARLOS EDUARDO TAFURI ME	R\$	12.000,0000	R\$	36.000,00
	Medias Unitario/Total R\$		10.555,5555	R\$ 31.666,66

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$	28.999,99
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$	36.000,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$	31.666,66
TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$	30.000,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

Documento assinado digitalmente
 TAUANE GONCALVES DE SOUZA
 Data: 07/07/2025 09:41:33-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



27/06/2025 15:50:41
ANA PAULA GUTIERREZ
CEZAR

À SCHG,

Encaminhamos o presente processo conforme deliberação da Secretária Municipal de Administração com sugestão de prosseguimento.

Atenciosamente,

Ana Paula Gutierrez

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



27/06/2025 15:55:16
MATHEUS FERREIRA DE
OLIVEIRA

Á DLCA,

Conforme deliberado pela Sra. Secretária Chefe de Gabinete, Prossiga-se.

Atenciosamente,

Matheus Ferreira de Oliveira

Chefia de Gabinete

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP